



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO 1º/2012
EDITAL Nº 01 /2011.
DOERJ de 21 de dezembro de 2011

Os Diretores dos Institutos Superiores, a saber: **Instituto Superior de Tecnologia em Ciências da Computação de Petrópolis – IST Petrópolis; Instituto Superior de Tecnologia em Ciências da Computação do Rio de Janeiro – IST Rio; Instituto Superior de Tecnologia de Paracambi – IST Paracambi; Instituto Superior de Educação Prof. Aldo Muylaert - ISEPAM, Campos dos Goytacazes e Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - ISERJ** no uso das competências delegadas pelo Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, através da Portaria Nº 334 de 11 de novembro de 2011, DOERJ de 17 de novembro de 2011, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, tornam público que a seleção de candidatos para provimento de vagas no(s) curso(s) de graduação oferecido(s) pelos Institutos Superiores, para ingresso no 1º semestre de 2012, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelos **Institutos Superiores-Faetec** deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
 - i. o(s) curso(s) e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - ii. as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
 - iii. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
 - iv. os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União.
5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo SiSU 1º/2012 serão preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
6. Para constar da Lista de Espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará a nota do candidato obtida no Enem 2011 e as políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição nos termos da Lei Estadual Nº 5346, de 11 de dezembro de 2008.

7.1 Em cumprimento Lei Estadual Nº 5346/2008, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, **para os candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas pelos Institutos Superiores-FAETEC, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros e indígenas;
- b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino;
- c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

7.1.1 Em conformidade com a Lei Estadual Nº 5346/2008, entende-se por:

- a) negro e indígena – aquele que se autodeclarar como negro ou como indígena;
- b) estudantes oriundos da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente todas as séries de 2º ciclo do ensino fundamental, ou seja, do 6º ao 9º ano, e todos os anos do ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
- c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal Nº 3298/1999 e Nº 5296/2004;
- d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

8. Caso haja vagas decorrentes do não comparecimento à matrícula nas chamadas realizadas pelo SiSU/MEC, os Institutos Superiores - FAETEC publicarão Edital Complementar no site www.faetec.rj.gov.br, para o preenchimento das vagas remanescentes, contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à chamada dos candidatos constantes da Lista de Espera do SiSU.

8.1 Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados, obedecendo à ordem de classificação, a comparecer nos Institutos Superiores - FAETEC para efetuar matrícula, de acordo com o calendário que estará previsto em Edital Complementar.

8.1.1 A convocação de que trata o item 8.1 será realizada através do site www.faetec.rj.gov.br.

8.1.2 Em caso de não preenchimento das vagas na 1º convocação, os Institutos Superiores - FAETEC farão outras convocações seguindo a ordem de classificação da Lista de Espera, até o preenchimento das vagas disponíveis.

9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

11. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da FAETEC, no endereço www.faetec.rj.gov.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2012.

12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pelos Institutos Superiores - FAETEC das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

12.1 O candidato que realizar inscrição na vaga para cotista deverá imprimir e preencher o **Formulário Socioeconômico** disponível no site www.faetec.rj.gov.br.

13. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes dos Termos de Participação dos Institutos Superiores – FAETEC.

Márcio Francisco Campos
Diretor Geral do IST Petrópolis

Horácio da Cunha e Sousa Ribeiro
Diretor Geral do IST Rio

Dalva Zatorre Medeiros
Diretora Geral do IST Paracambi

Ângela Maria Sanges de Alvarenga Rosa Ghetti
Diretora Geral do ISEPAM

Sandra Regina Pinto dos Santos
Diretora Geral do ISERJ